



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 34.120/2017
Memorando 1Doc nº4.314/2019

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASINHA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretária de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Sr. Fabiano Batista de Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.276.758-7 e CPF nº 338.172.578-56, residente e domiciliado a Rua Cyro Rocha Lima, 141 - Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **Associação Desportiva Brasinha** entidade declarada de utilidade pública através da Lei Ordinária nº 4.460 de 10 de outubro de 2016, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.701.771/0001-46, estabelecida nesta cidade, na Avenida Maria Alvim Soares nº991, Jardim Alvinópolis, representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Ferreira, brasileiro, vendedor, casado, portador da cédula de identidade RG nº20.739.270-5 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF nº 150.358.258-25, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº105, Jardim Jaraguá, Atibaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 026/2018, para continuidade da gestão do Projeto Futebol e Futsal na cidade de Atibaia visando a formação física esportiva, moral, social, afetiva e solidária de, no mínimo, 500 (quinhentas) crianças, jovens e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, no contra turno escolar, bem como sua prorrogação até 31/12/2020 conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (19.101.27.812.0055.2129.3350.39.00.01.110.000) fonte de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a ser liberado em 12 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) e as demais no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais) cada, e a primeira parcela liberada em Janeiro de 2020 e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 30 de julho de 2018 e demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 de dezembro de 2019.

PROPONENTE
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASINHA
MARCELO FERREIRA

CONCEDENTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
FABIANO BATISTA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____